

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
MULTIENTIDADE**
1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente licitação a contratação de seguro para veículos diversos pertencentes a frota do Município e Edificação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa, localizado em Mondai/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital.

1.2 Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>CAMINHÃO IVECO/TECTOR 17-210</p> <p>CAMINHÃO IVECO/TECTOR 17-210 ANO/MOD. 2025/2026 COMBUSTIVEL DIESEL PLACA TPW2F81 CHASSI 93ZA61PFZT876604 RENAVAM 01475221590 VALOR 519.230,00 OCUPANTES 03 POTENCIA 210CV. COBERTURAS: Pequenos Reparos R\$1.200,00 Danos Materiais R\$ 200.000,00; Danos Corporais R\$ 350.000,00; APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada; Despesas Médicas R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas (guincho mínimo 300 de KM). CNPJ para emissão do contrato e da Nota Fiscal nº 83.028.415/0001-09.</p>	UND	01	R\$6.844,36	R\$6.844,36

2	<p>JEEP RENEGADE/WILLYS 1.3 TVAT9 FLEX.</p> <p>JEEP RENEGADE/WILLYS 1.3 TVAT9 FLEX ANO/MOD. 2026/2026 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA PLACA TIP1E01 CHASSI 9886111ATK00954 RENAVAM 201895 VALOR 189.000,00 OCUPANTES 05 POTENCIA 185CV. COBERTURAS: Pequenos Reparos R\$1.200,00 Danos Materiais R\$ 200.000,00; Danos Corporais R\$ 350.000,00; APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada; Despesas Médicas R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas (guincho e taxi sem limite de KM). CNPJ para emissão do contrato e da Nota Fiscal nº 83.028.415/0001-09.</p>	UND	01	R\$3.485,85	R\$3.485,85
3	<p>BYD DOLPHIN MINI 4 PORTAS ELETRICO</p> <p>Byd dolphin mini 4 portas elétrico Ano/mod. 2026/2026 Combustível eletrificado Placa tqd0j51 Chassi 92vce4cc0tk001924 Renavam 0148594692 Valor 117.280,00 Ocupantes 05 Potencia 75cv. Coberturas: pequenos reparos r\$1.200,00 danos materiais r\$ 200.000,00; danos corporais r\$ 350.000,00; app - morte e invalidez r\$ 50.000,00 cada; despesas médicas r\$ 20.000,00.</p>	UND	01	R\$3.629,93	R\$3.629,93

	Assistência 24 horas (guincho e taxi sem limite de km). CNPJ para emissão do contrato e da Nota Fiscal nº 31.030.892/0001-05.				
4	<p>FIAT ARGO DRIVE 1.3 FLEX</p> <p>FIAT ARGO DRIVE 1.3 FLEX ANO/MOD. 2021/2022 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA PLACA RLO3C60 CHASSI 92VCE4CC0TK001924 RENAVAM 1287038520 VALOR 63.787,00 OCUPANTES 05 POTENCIA 101CV. COBERTURAS: Pequenos Reparos R\$1.200,00 Danos Materiais R\$ 200.000,00; Danos Corporais R\$ 350.000,00; APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada; Despesas Médicas R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas (guincho e taxi sem limite de KM). CNPJ para emissão do Contrato e da Nota Fiscal nº 11.386.903/0001-79.</p>	UND	01	R\$3.745,68	R\$3.745,68
5	<p>CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT LTZ</p> <p>CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT LTZ, ANO/MOD: 2024/2025, ALCO/GASOL, PLACA: RYX9H17/SC, SEGURO TOTAL Capacidade/Modelo: 5P/116CV, CHASSI: 9BGEN69H0SG139955, RENAVAN: 01401172188. COBERTURAS : Pequenos Reparos R\$1.200,00 Danos Materiais R\$ 200.000,00; Danos Corporais R\$ 350.000,00;</p>	UND	01	R\$4.081,73	R\$4.081,73

	APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada; Despesas Médicas R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas (guincho e taxi sem limite de KM). CNPJ para emissão da Nota Fiscal nº 11.386.903/0001-79.				
6	<p>CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT LTZ</p> <p>CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT LTZ, ANO/MOD: 2024/2025 SEGURO TOTAL, ALCO/GASOL, PLACA: RYX9G17, Capacidade/Modelo: 5P/116CV, CHASSI: 9BGEN69H0SG126545, RENAVAN: 01401167036. COBERTURAS: Pequenos Reparos R\$1.200,00 Danos Materiais R\$ 200.000,00; Danos Corporais R\$ 350.000,00; APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada; Despesas Médicas R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas (guincho e taxi sem limite de KM). CNPJ para emissão do Contrato e da Nota Fiscal nº 11.386.903/0001-79.</p>	UND	01	R\$4.081,73	R\$4.081,73
7	<p>CHEVROLET SPIN PREMIER</p> <p>CHEVROLET SPIN PREMIER SEGURO TOTAL (100% DO CASCO) CHEVROLET SPIN PREMIER, ano/modelo 2023/2024, valor R\$ 129.000,00, placa RYT6D41. COBERTURAS : Pequenos Reparos R\$1.200,00 Danos Materiais R\$ 200.000,00; Danos Corporais R\$ 350.000,00; APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada; Despesas Médicas R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas (guincho e taxi sem limite de KM). CNPJ para emissão do Contrato e da Nota Fiscal nº 11.386.903/0001-79.</p>	UND	01	R\$3.795,17	R\$3.795,17

8	<p align="center">GM/ONIX HATCH LY1.0 8V</p> <p>GM/ONIX HATCH LY1.0 8V FLEXPOWERANO/MOD. 2017/2017 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA PLACA QIS 0266 CHASSI 9BGKS48UOJG156589 RENAVAM 1125413481 VALOR 46.273,66 OCUPANTES 05 POTENCIA 107CV. COBERTURAS: Pequenos Reparos R\$1.200,00 Danos Materiais R\$ 200.000,00; Danos Corporais R\$ 350.000,00; APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada; Despesas Médicas R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas e guincho mínimo de 300 km. CNPJ para emissão do Contrato e da Nota Fiscal nº 11.386.903/0001-79.</p>	UND	01	R\$2.948,27	R\$2.948,27
9	<p align="center">FIAT CRONOS 1.3 FLEX</p> <p>FIAT CRONOS 1.3 FLEX ANO/MOD. 2022/2022 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA PLACA RXW5I78 CHASSI 8AP359AFPPU228956 RENAVAM 01328576946 VALOR 87.000,00 OCUPANTES 05 POTENCIA 107CV. COBERTURAS: Pequenos Reparos R\$1.200,00 Danos Materiais R\$ 200.000,00; Danos Corporais R\$ 350.000,00; APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada; Despesas Médicas R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas. Guincho e taxi ilimitado.</p>	UND	01	R\$3.436,79	R\$3.436,79

	CNPJ para emissão do Contrato e da Nota Fiscal nº 11.386.903/0001-79.				
10	<p>FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P</p> <p>FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P, PLACA RDS 7I29, Ano/modelo: 2020/2020, 109 Cilindradas, seguro total. CHASSI: 8AP359A1DLU105601, RENAVAN: 1246312627, RCF - COBERTURAS: Pequenos Reparos R\$1.200,00 Danos Materiais R\$ 200.000,00; Danos Corporais R\$ 350.000,00; APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada; Despesas Médicas R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas (guincho e taxi sem limite de KM). CNPJ para emissão do Contrato e da Nota Fiscal nº 11.386.903/0001-79.</p>	UND	01	R\$3.527,96	R\$3.527,96
11	<p>MERCEDES BENS SPRINTER A3 /C COM DETER E ACESSIBILIDADE P 70564</p> <p>MERCEDES BENS SPRINTER A3 /C COM DETER - E ACESSIBILIDADE P 70564 ANO/MOD. 2025/2026 COMBUSTIVEL DIESEL PLACA TPR9C71 CHASSI 8AC907855TE271156 RENAVAM 01484577245 VALOR 402.676,25 OCUPANTES 19 POTENCIA 170CV. COBERTURAS: Pequenos Reparos R\$ 1.200,00 Danos Materiais R\$200.000,00; Danos Corporais R\$ 350.000,00; APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada; Despesas Médicas R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas (guincho e taxi sem limite de KM).</p>	UND	01	R\$5.869,58	R\$5.869,58

	CNPJ para emissão do Contrato e da Nota Fiscal nº 11.386.903/0001-79.				
12	<p>FIAT/DUCATO TCA COM DETER</p> <p>FIAT/DUCATO TCA COM DETER SEGURO TOTAL (100% DO CASCO) FIAT/DUCATO TCA, MIC, Chassi 3C6EFVEK9LEI 26680 – placa: RDVID54 Motor: FIAE3481D7289806. IAP0100087021000, Tipo: Misto/CAM, Espécie: CARGA MODELO MICFIAT DUCATO MULTI 12 passageiros 004 cilindros -FAB 2020 MOD - 2020. RENAVAM: 411518: MOTOR:130C CILINDRADA: NOVO. CNPJ para o contrato e para a nota fiscal nº 11.386.903/0001 -79 (RCO + DETER) RCF</p> <p>COBERTURAS:</p> <p>Danos Materiais R\$ 200.000,00;</p> <p>Danos Corporais R\$ 350.000,00;</p> <p>APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada;</p> <p>Despesas Médicas R\$ 20.000,00.</p> <p>Assistência 24 horas (guincho e taxi sem limite de KM).</p>	UND	01	R\$4.282,52	R\$4.282,52
13	<p>RENAULT/MASTER FL3 VRIO AMBULÂNCIA</p> <p>RENAULT/MASTER FL3 VRIO AMBULANCIA ANO/MOD. 2024/2025</p> <p>COMBUSTIVEL DIESEL</p> <p>PLACA SXJ7C19</p> <p>CHASSI 93YF62007SJ122596</p> <p>RENAVAM 01417455397</p> <p>VALOR 268.200,00</p> <p>OCUPANTES 07</p> <p>POTENCIA 107CV.</p> <p>COBERTURAS:</p> <p>Pequenos Reparos R\$1.200,00</p> <p>Danos Materiais R\$ 200.000,00;</p> <p>Danos Corporais R\$ 350.000,00;</p>	UND	01	R\$8.018,42	R\$8.018,42

	APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada; Despesas Médicas R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas. Guincho e taxi ilimitado. CNPJ para emissão do Contrato e da Nota Fiscal nº 11.386.903/0001-79.				
14	FIAT/DUCATO TCA AMBULANCIA FIAT/DUCATO TCA AMBULANCIA ANO/MOD. 2018/2018 COMBUSTIVEL DIESEL PLACA MME 4C63 CHASSI 3C6DFVVK3JE157711 RENAVAM 1183383263 VALOR 90.153,00 OCUPANTES 07 POTENCIA 107CV. COBERTURAS: Pequenos Reparos R\$1.200,00 Danos Materiais R\$ 200.000,00; Danos Corporais R\$ 350.000,00; APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada; Despesas Médicas R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas. guincho e taxi ilimitado. CNPJ para emissão do Contrato e da Nota Fiscal nº 11.386.903/0001-79.	UND	01	R\$6.992,47	R\$6.992,47
15	M.BENZ ATEGO 2730 M.BENZ ATEGO 2730 ANO/MOD. 2026/2026 COMBUSTIVEL DIESEL PLACA TPV4F22 CHASSI 9BM951514TB460514 RENAVAM 01480390787 VALOR 605.728,00 OCUPANTES 02 POTENCIA 286CV. COBERTURAS: Danos Materiais R\$ 200.000,00;	UND	01	R\$11.829,00	R\$11.829,00

	<p>Danos Corporais R\$ 350.000,00; APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada; Despesas Médicas R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas. Guincho mínimo de 300 km. CNPJ para emissão do contrato e da Nota Fiscal nº 83.028.415/0001-09.</p>				
16	<p>Viatura ABTR 31 - seguro terceiros Marca Modelo: Caminhão VW/17.250 E.</p> <p>Marca Modelo: Caminhão VW/17.250 E, Ano/mod 2008/2009 Combustível: diesel Placa: MGJ9424 Potência/cilindrada: 250CV/5880; Chassi 9BWCN82T89R905069; Renavan 00138455503; KM 101.817 Lotação: 3 passageiros Coberturas: Pequenos Reparos R\$1.200,00; Danos Materiais R\$ 300.000,00; Danos Corporais R\$ 350.000,00; Assistência 24 horas (guincho e táxi sem limite de KM). Se disponível. CNPJ para emissão da Nota Fiscal: 83.028.415/0001-09 - Município de Mondai Proprietário: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA 06.096.391/0001-76 Valor de referência: R\$ R\$ 115.201,00 - cento e quinze mil, duzentos e um reais. Fonte: FIPE dez/2024.</p>	UND	01	R\$6.133,69	R\$6.133,69
17	<p>Viatura ASU 300 - Seguro total Marca Modelo: Especial Caminhão - Carroceria Ambulância</p> <p>Viatura ASU 300 - Seguro total Marca Modelo: Especial Caminhão - Carroceria Ambulância</p>	UND	01	R\$7.856,40	R\$7.856,40

	<p>Ano/mod 2020/2021 Combustível: diesel Placa: RDV0A68/SC Potência/cilindrada: 163 cv Chassi: 8AC907643ME188818 Renavan 01241540184 KM: 30648 Lotação: 7 passageiros Coberturas: Danos Materiais R\$ 350.000,00; Danos Corporais R\$ 350.000,00; Assistência 24 horas (guincho e táxi sem limite de KM).; Despesas Médicas R\$ 20.000,00; APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada; CNPJ para emissão da Nota Fiscal: 83.028.415/0001-09 - Município de Mondai Proprietário: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA 06.096.391/0001-76 Valor de referência: R\$ R\$ 195.747,00 - cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais. Fonte: FIPE dez/2024</p>				
18	<p>Viatura ATP 225 - Seguro total Marca Modelo: VW/KOMBI</p> <p>Viatura ATP 225 - Seguro total Marca Modelo: VW/KOMBI Ano/mod 2009/2010 Combustível: gasolina/álcool Placa: MHM8785 Potência/cilindrada: 80CV/1390 Chassi: 9BWMF07XXAP007300 Renavan 00164136053 KM: 54.529 Lotação: 9 passageiros Danos Materiais R\$ 350.000,00; Danos Corporais R\$ 350.000,00; Assistência 24 horas (guincho e táxi sem limite de KM);</p>	UND	01	R\$2.272,98	R\$2.272,98

	<p>Despesas Médicas R\$ 20.000,00; APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada;</p> <p>CNPJ para emissão da Nota Fiscal: 83.028.415/0001-09 - Município de Mondai</p> <p>Proprietário: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA 06.096.391/0001-76</p> <p>Valor de referência: R\$ 34.640,00 - trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais. Fonte: FIPE dez/2024</p>				
19	<p>Viatura AR 82 - Seguro total Marca Modelo: AGRALE/MARRUA AM 100 CD</p> <p>Viatura AR 82 - Seguro total Marca Modelo: AGRALE/MARRUA AM 100 CD Ano/mod 2013/2014 Combustível: diesel Placa: MLU4036 Potência/cilindrada: 150CV Chassi: 9BYU60A3CEC000063 Renavan 00590280058 KM: 39.140 Lotação: 5 passageiros COBERTURAS: Pequenos Reparos R\$1.200,00; Danos Materiais R\$ 350.000,00; Danos Corporais R\$ 350.000,00; Assistência 24 horas (guincho e táxi sem limite de KM); Despesas Médicas R\$ 20.000,00; APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada;</p> <p>CNPJ para emissão da Nota Fiscal: 83.028.415/0001-09 - Município de Mondai</p> <p>Proprietário: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA 06.096.391/0001-76</p>	UND	01	R\$2.290,60	R\$2.290,60

	Valor de referência: R\$ 93.692,00 - noventa e três mil, seiscentos e noventa e dois reais. Fonte: FIPE dez/2024.				
20	<p>Seguro da Edificação do Quartel.</p> <p>Seguro da Edificação do Quartel Localização: Rua Waldemar Ernesto Glufke, 335, Centro, Mondai/SC Cep. 89893-000 Área construída: 264 m² Proprietário: Município de Mondai Coberturas: Incêndio: R\$ 1.000.000,00 Responsabilidade Civil - R\$ 200.000,00 Danos Elétricos - R\$ 50.000,00 Equip. de Energia Solar/Fotovoltaica - R\$ 40.000,00 Vendaval - R\$ 200.000,00 CNPJ para emissão do contrato e da Nota Fiscal nº 83.028.415/0001-09.</p>	UND	01	R\$1.037,33	R\$1.037,33
	TOTAL				R\$ 96.160,46

1.3. O prazo de vigência do contrato decorrente deste procedimento licitatório terá o prazo de início contados a partir da data da emissão do instrumento contratual, válido por 12 meses, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.4. O critério de julgamento da licitação será de MENOR PREÇO POR ITEM.

1.5. O serviço é entendido como contínuo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de seguro veicular para a frota do Município de Mondai/SC justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público, garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e reduzir os riscos financeiros decorrentes de acidentes, sinistros, furtos, roubos e demais ocorrências envolvendo os veículos oficiais.

Os veículos pertencentes às diversas Secretarias Municipais desempenham papel fundamental na execução das atividades administrativas e operacionais do Município, sendo utilizados diariamente no transporte de pacientes, alunos, servidores, equipes técnicas, materiais e equipamentos, além da realização de serviços de manutenção urbana, obras públicas, atendimento emergencial e demais ações voltadas ao interesse coletivo.

Nesse contexto, a contratação de seguro automotivo constitui medida indispensável para assegurar maior segurança operacional e eficiência na prestação dos serviços públicos, evitando prejuízos ao erário e possibilitando maior agilidade na recuperação ou reparação dos veículos em caso de acidentes ou danos.

O seguro com cobertura para Danos Materiais, Danos Corporais, Morte, Invalidez Permanente e Despesas Médicas oferece proteção ampla tanto ao Município quanto aos terceiros eventualmente envolvidos em sinistros, garantindo cobertura para reparação de danos materiais, despesas médicas, indenizações por lesões corporais e proteção aos ocupantes dos veículos oficiais.

A necessidade da contratação torna-se ainda mais evidente diante da importância estratégica da frota municipal, composta por veículos administrativos, veículos da saúde, transporte escolar, máquinas pesadas, veículos operacionais e veículos utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde são essenciais para o transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos, inclusive em outros municípios, sendo imprescindível garantir segurança e continuidade aos atendimentos prestados à população. Já os veículos vinculados à Secretaria de Educação são utilizados no transporte escolar e em atividades pedagógicas, contribuindo diretamente para assegurar o acesso à educação com segurança e regularidade.

As máquinas pesadas e veículos operacionais utilizados em obras e serviços de infraestrutura pública demandam proteção securitária em razão do elevado valor patrimonial e da intensa utilização nas atividades de manutenção e desenvolvimento do Município. Da mesma forma, os veículos utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar possuem atuação essencial em serviços de salvamento, combate a incêndios, atendimento pré-hospitalar e proteção da comunidade, sendo indispensável garantir condições adequadas para a continuidade desses serviços.

Assim, a presente contratação atende ao interesse público ao assegurar a proteção do patrimônio público municipal, promover maior economicidade administrativa, reduzir despesas inesperadas com manutenção e indenizações, além de garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para a frota de veículos do Município, bem como para a edificação e veículos vinculados ao Corpo de Bombeiros Militar, visando garantir proteção integral contra riscos diversos e assegurar a continuidade das atividades públicas.

A contratação deverá contemplar veículos leves, utilitários, ambulâncias, caminhões, micro-ônibus, vans, Kombi e uma edificação, observadas as características específicas de cada bem. A apólice deverá prever, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, bem como assistência 24 horas, incluindo serviços de guincho, socorro mecânico e demais atendimentos emergenciais. Para a edificação, deverão ser contempladas coberturas compatíveis, tais como incêndio, vendaval, danos elétricos e responsabilidade civil.

A solução deverá ser executada de forma contínua durante toda a vigência contratual, garantindo a inexistência de lacunas na cobertura dos bens segurados.

A adoção da modalidade de seguro de frota mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa, pois proporciona padronização das coberturas, otimização dos custos, simplificação da gestão contratual e maior competitividade no processo licitatório. Além disso, garante maior segurança à Administração Pública, reduzindo impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente às necessidades do Município, garantindo proteção adequada aos bens públicos, eficiência na execução dos serviços e observância aos princípios da economicidade, legalidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os serviços do presente processo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de emissão da apólice será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 5.2. Outros veículos de propriedade do Município que não fazem parte desta contratação poderão, ao longo da vigência desta, serem inseridos obedecendo às normas de inclusão por endosso.
- 5.3. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Administração Pública.
- 5.4. Deverá no mínimo constar na apólice: a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações. b) Prêmios discriminados por cobertura.
- 5.5. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 5.6. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.
- 5.7. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- 5.8. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.
- 5.9. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.
- 5.10. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.
- 5.11. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pelo Município de Mondai.
- 5.12. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite estipulado na proposta.

5.13. A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

5.14. Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

5.15. Dos Sinistros: Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais). Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos: a) Chaveiro; b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE; c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

5.16. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

5.17. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

5.18. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município.

5.19. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

5.20. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

5.21. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

5.22. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

5.23. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais

comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.24. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

5.25. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

5.26. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

5.27. Caso não seja possível prestar o serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

5.28. Os serviços prestados que não estiverem dentro das especificações deverão ser substituídos pela licitante vencedora, sem qualquer ônus à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.988/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Mondai/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional.

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.2.3. Conforme decreto municipal 5.890/2023, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 TODAS AS EMPRESAS ESTÃO OBRIGADAS A DESTACAR O IMPOSTO DE RENDA nas notas fiscais emitidas. OBS: não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira previstos no edital.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

9.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de R\$ 96.160,46 (noventa e seis mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.987/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mondai/SC, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial foi realizado através da média aritmética da pesquisa de preços realizada.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária de 2026:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Recurso	Valor Estimado
02.006	Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil	02.006.06.182.0002.2007.3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	R\$ 10.330,21
09.002	Atividades de Abertura e Conservação de Estradas Vicinais	09.002.26.782.0018.2037.3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	R\$ 11.829,00
Total:				R\$ 22.159,21

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MONDAÍ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Recurso	Valor Estimado
12.002	Atividades de Atenção Primária em Saúde	12.002.10.301.0025.2058.3.3.90.00.00	1.500.1002.0000	R\$ 21.822,16
12.003	Serviços de Assistência à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - MAC	12.003.10.302.0025.2061.3.3.90.00.00	1.500.1002.0000	R\$ 28.958,16
Total:				R\$ 50.780,32

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONDAI FME

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Recurso	Valor Estimado
06.001	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação	06.001.12.122.0008.2014.3.3.90.00.00	1.500.1001.0000	R\$ 3.629,93
Total:				R\$ 3.629,93

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Recurso	Valor Estimado
09.003	Atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC	09.003.06.181.0019.2041.3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	R\$ 6.133,69
09.003	Atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC	09.003.06.181.0019.2041.3.3.90.00.00	1.759.0000.0003	R\$ 7.856,40
09.003	Atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC	09.003.06.181.0019.2041.3.3.90.00.00	2.759.0000.0003	R\$ 5.600,91
Total:				R\$ 19.591,00

Mondaí/SC, 13 de maio de 2026.

Sergio Thomazoni
Assessor Especial
Responsável pelo TR